



Memo. nº 159/25/SMS/GS

Nova Santa Rita, 27 de junho de 2025.

DE: SMS

PARA: SMCP

ASSUNTO: Avaliação de documentos de habilitação técnica - PE 014/2025

JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2025
Empresa: SANTA CATARINA UTILITARIOS LTDA CNPJ Nº: 44.329.924/0001-01

Presados,

Após análise técnica da proposta apresentada pela empresa acima identificada, constatou-se **inconformidade** em relação às **especificações exigidas no edital**, conforme segue:

Motivo da Desclassificação:

1. **Não atendimento à especificação dimensional mínima do veículo exigido no edital.**

Conforme item 1.5.4 da FOLHA DE DADOS, o **comprimento mínimo do salão de atendimento** deve ser de **2.800 mm (2,8 m)**. Entretanto, de acordo com as informações técnicas disponíveis do modelo **FORD L3H3 CARGO**, o **comprimento do compartimento de carga é inferior a 2.800 mm**, sendo aproximadamente **2.633 mm**, o que representa um **descumprimento da exigência mínima estabelecida**.

2. **Não atendimento à especificação da abertura das portas traseiras.**

O item 1.4.4 do edital exige que as portas traseiras tenham **abertura horizontal mínima em duas posições (90° e 180° ou 90° e 270°)**, com **dispositivo automático de retenção** para manter as portas abertas em desníveis.

O modelo ofertado não comprova, por meio de documentação técnica ou manual do fabricante, o **atendimento integral a esta exigência**, o que configura **falha técnica grave**, dado o uso médico-hospitalar do veículo.

3. **Não atendimento à capacidade mínima de carga exigida.**





O item **1.10.1** da FOLHA DE DADOS estabelece como requisito a **capacidade mínima de carga de 1.400 kg**. O modelo ofertado **Ford L3H3 Cargo 12,4m³** apresenta **capacidade de carga inferior a este valor**, conforme dados técnicos do fabricante, evidenciando **não conformidade técnica com as exigências do certame**.

Diante do exposto, a proposta apresentada pela empresa **SANTA CATARINA UTILITÁRIOS LTDA** encontra-se em **desacordo com as exigências técnicas mínimas estabelecidas no edital**, motivo pelo qual é **desclassificada** do certame com base nos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

Atenciosamente,

BRAYAN WILLIAM DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

